



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 493**

(18 DE JUNHO DE 2012)

Institui o Programa de Difusão Cultural no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 16, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO que é atribuição da Escola Judiciária Eleitoral do Ceará promover programa de difusão cultural, conforme disposto no art. 5º, alínea c, da Resolução nº 303, de 13 de setembro de 2006; e

CONSIDERANDO que a difusão cultural constitui uma maneira de criar um ambiente propício ao desenvolvimento institucional por meio do intercâmbio de idéias, experiências e produções culturais;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Difusão Cultural no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

**Art. 2º** O Programa de Difusão Cultural da Justiça Eleitoral do Ceará tem por objetivo promover atividades culturais por meio de palestras, debates, exposições, performances teatrais e outros eventos culturais, proporcionando aos servidores da Justiça Eleitoral do Ceará a oportunidade de uma interação mais constante, mediada por atividades culturais que ampliem os horizontes do saber.

**Art. 3º** O Programa será desenvolvido por meio de projetos específicos a serem executados pelas unidades da Escola Judiciária Eleitoral do Ceará.

**Parágrafo único.** Caberá ao titular da Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral a gestão do Programa.

**Art. 4º** Caberá ao Programa de Difusão Cultural da Justiça Eleitoral do Ceará:

- I- elaborar e manter um calendário cultural anual;
- II- promover exposições culturais nos diversos ambientes da Justiça Eleitoral do Ceará;
- III- realizar a "Semana do Livro e da Biblioteca";
- IV- organizar palestras, debates e apresentações artísticas;
- V- divulgar os eventos culturais relacionados ao programa nos sítios da Justiça Eleitoral do Ceará;
- VI- realizar outras atividades que se fizerem necessárias à consecução do objetivo mencionado no art. 2º desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza/CE, aos 18 de junho de 2012.

Des. Ademar Mendes Bezerra – PRESIDENTE; Des. Maria Iracema Martins do Vale – VICE-PRESIDENTE; Dr. Francisco Luciano Lima Rodrigues – JUIZ; Dr. Raimundo Nonato Silva Santos – JUIZ; Dra. Mônica Fontgalland Rodrigues de Lima – JUÍZA SUBSTITUTA; Dr. João Luís Nogueira Matias – JUIZ; Dr. Manoel Castelo Branco Camurça - JUIZ; Dr. Alexandre Meireles Marques - PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO.

*Publicada no DJE de 20.6.2012.*